



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS SEI Nº 0015635819/2023 - SES.UOM.AOB

1-Objeto para a contratação:

Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Canela

2-Dados gerais da obra:

Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Canela.

Local: R. Dionísio Girardi - Rio Bonito - Joinville/SC, 89239-665

Área à construir = 498,28m²

Área do terreno = 1928,45m²

Área de intervenção = 1047,00m²

3-Equipe técnica:

A empresa contratada deverá possuir no mínimo um responsável técnico com atribuição para esse tipo de obra (engenheiro civil ou arquiteto) devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional, além do mestre de obras. O profissional de engenharia ou arquitetura (ou mais se houver corresponsabilidade) será oficialmente o responsável técnico pela execução direta da obra, fornecendo o documento de responsabilidade técnica de execução pertinente. É obrigatório que o responsável técnico tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

Todos os assuntos referentes a obra serão tratados diretamente com o responsável técnico pela execução dos serviços e fiscais de obra, definidos pela contratante, para evitar o desencontro de informações e erros na execução.

4-Condições gerais:

O presente memorial descritivo refere-se ao projeto das instalações de prevenção e combate a incêndio da UBSF Canela. O projeto foi elaborado considerando as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Número de pavimentos: térreo

Capacidade máxima de população no imóvel (IN 09) : 76 pessoas.

Classificação de Ocupação (IN01 - parte 02): H6 - Clínicas Médicas.

Carga de Incêndio Específica (IN 03) : 250 MJ/m² Classe de Risco (IN03) : Baixo

5-Identificação e descrição dos serviços (especificação), de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:

5.1 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO Os materiais de acabamento da edificação estão especificados na planta baixa do projeto. Corredores:

PISO: porcelanato, isento neste caso da exigência de propriedades antiderrapante, incombustível, retardante ou não propagante.

PAREDE: alvenaria, isento neste caso da exigência de propriedades incombustível, retardante ou não propagante.

TETO E FORRO: forro mineral removível sendo necessário a comprovação de laudo ou ensaio da propriedade não propagante.

5.2 EXTINTORES Deverão ser instalados extintores de incêndio tipo portáteis com localização conforme indicado no projeto (afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido), na quantidade e especificação de 4 unidades extintores PQS - 6KG, capacidade extintora de 2A:20-B:C.

Os extintores deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes esteja acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1,00 metros, sendo instalados na parede por meio de um suporte, que consiste em um gancho metálico fixado com o uso de buchas e parafusos e que deve suportar 2,5 vezes o peso total do

aparelho a ser instalado. Após a instalação do suporte, deve-se colocar a sinalização. Para todos os extintores devem ser instaladas placas de sinalização indicando a localização do equipamento e placa de advertência proibindo o depósito de materiais na área em que o extintor estará localizado, conforme detalhe. As Normas de referência utilizadas para esses equipamentos são a NBR 12693 e a IN 006/DAT/CBMSC.

5.3 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Serão instaladas luminárias de emergência, de fixação em parede, modelo bloco autônomo com lâmpadas em led de 80 lumens. A bateria da luminária de emergência deverá entrar em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento, que deverão ser realizados no mínimo uma vez a cada 90 dias. Deverá ser previsto um disjuntor específico para o sistema de iluminação de emergência. As Normas de referência utilizadas para esses equipamentos são a NBR 10898:1999 e a IN 011/DAT/CBMSC.

5.4 INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO Todas as instalações elétricas da edificação deverão estar de acordo com a IN19 do CBMSC e deverão ser atestadas através de laudo e ART por profissional habilitado.

5.5 SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA As saídas de emergências deverão estar sempre desobstruídas e destrancadas no momento do uso da edificação.

5.6 SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL As placas de sinalização de abandono de local devem ser tipo fotoluminescentes e assinalarão todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, etc, conforme indicado no projeto.

6-Gestor da contratação:

Secretaria da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves Hohmann, Coordenador (a)**, em 31/01/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015635819** e o código CRC **0F841B73**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.011823-2

0015635819v3